



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

**PREGÃO Nº 038/2023**

**PROCESSO Nº 202/2023**

## **EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante a Pregoeira oficial Adriana Cristina Moura, e integrarão a Equipe de Apoio, os servidores Sra. Alexsandra Mirian Fuchiue, Sr. Marcos Yuji Motooka, Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro e o Sr. Adilson Pereira da Silva todos designados pela Portaria N.º 043 de 22 de fevereiro de 2022 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição do objeto enunciado no Título I deste edital, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e Decreto Municipal nº 090/2008.

**SESSÃO 05/04/2023**

**HORÁRIO 09 horas**

**LOCAL SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE CAMBUÍ, SITO À RUA JOÃO MOREIRA SALLES N. 32 – SUBSOLO – CENTRO – CAMBUÍ – MG.**

### **1 DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste pregão, o registro de preços para futura e eventual aquisição elétricos, hidráulicos e iluminação.

#### **1.1. DAS AMOSTRAS**

1.1.1. Caso a secretaria requisitante verifique a necessidade de analisar fisicamente algum dos materiais ofertados, a mesma poderá solicitar a apresentação de amostra a(s) empresa(s) vencedora(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1.1.2. As amostras deverão ser entregues em até 05 dias, contados da data da solicitação, em horário comercial, diretamente na Secretaria de Planejamento localizada na Praça Coronel Justiniano N.º. 164 - Centro, Cambuí - MG, CEP 37.600-000.

1.1.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com os seguintes dados:

[<NOME DA EMPRESA FORNECEDORA>]

[<Nº DO CNPJ>]

[<CONTATO DA EMPRESA FORNECEDORA>]

**AMOSTRA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023**

**CÓDIGO - MARCA DO PRODUTO**

## 2 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente pregão ou impugnar o edital, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data fixada para o recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2 Quando o acolhimento da impugnação implicar a alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será, então, designada nova data para a realização deste pregão.

2.3 A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não obstará sua participação neste pregão, até a decisão definitiva.

## 3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

3.2 Será vedada a participação de interessados declarados inidôneos para licitar e contratar com o poder público e/ou suspensos de participar de licitações realizadas pela Administração Pública, bem como empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

## 4 DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4.1 Os documentos inerentes ao presente certame licitatório deverão ser entregues diretamente a pregoeira ou membro da equipe de apoio, no momento da abertura da sessão de pregão, que ocorrerá no dia 05/04/2023 às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura de Cambuí, localizada na Rua João Moreira Salles Nº. 32 - Subsolo, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, não sendo admitida a participação de licitante que se apresente após a abertura da sessão de pregão.

4.1.1 O licitante que não tiver a presença de representante poderá enviar os envelopes via correios ou protocolar os envelopes na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, localizado na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, impreterivelmente, até às 08h50min do dia 05/04/2023.

4.1.2 O licitante que remeter os envelopes via serviço postal assumirá os riscos de problemas ou defeitos que porventura impossibilitem a entrega tempestiva dos envelopes.

4.2 No horário e local indicado no item 4.1 deste edital será realizada a sessão de pregão.

4.2.1 Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes dos licitantes, mediante a apresentação dos seguintes documentos, fora dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação:

- a) Em se tratando do responsável legal da empresa: o documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

b) Em se tratando do representante constituído: instrumento público ou particular, pelo qual o licitante tenha lhe outorgado poderes para representá-lo em todos os atos do certame, conforme modelo constante do Anexo I deste edital, além do documento original ou cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresário individual; contrato ou estatuto social em vigor do licitante, no caso de sociedades empresárias, onde conste a indicação de seus sócios ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

4.2.1.1. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de seus representados.

4.2.1.2. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante do licitante no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

4.3 Os licitantes deverão apresentar, separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem 5.1, declaração geral de habilitação, conforme modelo contido no Anexo II deste edital.

4.4 A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, junto a declaração indicada no subitem 4.3, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de certidão simplificada da junta comercial emitida no corrente ano, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.4.1 As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, no envelope da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

proposta, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos neste edital.

4.5 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao previsto no subitem 4.4, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.5.1 O benefício de que trata o subitem 4.5 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

4.5.2 O prazo de que trata o subitem 4.5 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.5.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 4.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.6 Em seguida serão recebidos os envelopes contendo a proposta e a documentação relativa à habilitação, descritos nos itens 6 e 7 deste edital, devendo A pregoeira, a equipe de apoio e os representantes dos licitantes rubricar os seus fechos.

4.7 Após, A pregoeira fará a abertura dos envelopes contendo as propostas, para verificar o atendimento destas às especificações e formalidades contidas no edital, desclassificando as propostas que não atenderem estas exigências e classificando as demais, provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários, por lote.

4.8 Realizada a classificação das propostas, será iniciada a sessão de lances verbais e sucessivos com os licitantes cujas propostas estejam classificadas, no intervalo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

compreendido entre o menor preço do lote e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço unitário apresentado, até a proclamação do vencedor.

- 4.8.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas no intervalo compreendido entre o menor preço do lote e o valor até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do lote apresentado poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 4.9 As rodadas de lances verbais começarão sempre a partir do maior preço do lote, classificado conforme o item anterior, e prosseguirão em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não ocorra a apresentação de novos lances inferiores àqueles já ofertados.
- 4.10 Não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último lance apresentado, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes.
- 4.11 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.
- 4.12 Declarada encerrada a sessão de lances, a comissão procederá na classificação definitiva das propostas, em ordem crescente de preços, consignando-se o resultado em ata.
- 4.13 Apenas o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar terá aberto o envelope contendo a documentação relativa à habilitação.
- 4.14 Se o licitante for Inabilitado, ser-lhe-á aplicada a multa prevista neste edital, devendo A pregoeira prosseguir com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que um dos licitantes classificados preencha todos os requisitos de habilitação.
- 4.15 A pregoeira, para declarar o licitante vencedor do certame, utilizará o critério de **menor preço por lote**.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 4.16 Proclamado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde então intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, a partir do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a imediata vista dos autos do processo aos licitantes.
- 4.17 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4.18 Decidido o recurso, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 4.19 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto da licitação ao licitante vencedor, devendo após, os autos do processo serem encaminhados à autoridade competente para homologação do certame.
- 4.20 É facultado à Administração, quando o adjudicatário não formalizar a contratação, no prazo e condições estabelecidos, a convocação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pelo primeiro adjudicatário.
- 4.21 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação do licitante desclassificado e do classificado não declarado vencedor permanecerá apenas aos autos do certame até a efetiva formalização da contratação.

## **5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO**

- 5.1 No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa as seguintes informações:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

<b><u>NO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)</u></b>	<b><u>NO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)</u></b>
<b>MUNICÍPIO DE CAMBUI - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 SESSÃO DE PREGÃO: 04/04/2023 HORÁRIO: 09 horas ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE CONTATO DO LICITANTE</b>	<b>MUNICÍPIO DE CAMBUI - MG PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 SESSÃO DE PREGÃO: 04/04/2023 HORÁRIO: 09 horas ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO) NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE CONTATO DO LICITANTE</b>

5.1.1 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

5.1.2 Não caberá desistência da proposta pelo licitante, em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope contendo a proposta comercial.

## **6 DO ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA)**

6.1 O envelope nº 01 (Proposta) deverá conter a proposta comercial.

6.1.1 O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa, obedecendo à forma contida no formulário para preenchimento da proposta (Anexo VI).

6.2 Não serão consideradas as propostas impressas:

a) apresentadas após a abertura dos trabalhos;

b) manuscritas ou conterem emendas, rasuras e/ou entrelinhas nos preços;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

c) que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;

d) que não se ajustem às condições deste edital;

6.3 A proposta deverá conter a indicação da marca e a indicação do preço unitário, cotado em moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no Art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.4 A proposta impressa deverá conter, obrigatoriamente, a assinatura do responsável pela empresa, com a indicação do número do CNPJ.

6.5 A inobservância de qualquer das condições acima descritas (itens 6.1 a 6.4) importará na desclassificação da proposta.

6.6 Nos preços cotados deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos referentes à venda dos produtos, inclusive impostos, taxas e contribuições, embalagens, fretes e seguros necessários à(s) entrega(s) do objeto desta licitação.

6.7 O prazo de validade da proposta pelo prazo será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93).

## 7 DO ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

7.1 O Envelope nº 02 (Habilitação) conterá a documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à regularidade trabalhista, à qualificação técnica e DECLARAÇÃO, em conformidade com o previsto a seguir:

7.1.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1. Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.1.1.2. A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos exigidos para Habilitação Jurídica, caso já tenha apresentado os mesmos na fase de representação/credenciamento.

7.1.2 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL** consistirá em:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Nacional (Certidão da Receita Federal que inclua também a regularidade com a Previdência Social);

c) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, para com a Fazenda Municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Prova de regularidade do licitante, na data da sessão de pregão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE TRABALHISTA** consistirá em:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA** consistirá em:

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (TRINTA) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

7.1.5 Declaração geral de habilitação, de acordo com o modelo contido no Anexo II deste edital.

7.2 O licitante inscrito no Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cambuí - MG poderá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) em substituição aos documentos exigidos nos itens 7.1.1 a 7.1.5 deste edital, desde que os mesmos contem no CRC.

7.2.1 O licitante que apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) de acordo com o item 7.2 deverá apresentar declaração de que até data de abertura desta licitação inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação e participação nesta licitação, bem como da ciência quanto à obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o modelo constante no Anexo IV deste instrumento convocatório.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS**

8.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

8.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal, com identificação clara do subscritor.

8.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 8.3.1 Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado como prazo de validade o 30º (trigésimo) dia, contado a partir da data de sua expedição.
- 8.4 Os documentos emitidos através da internet terão sua autenticidade conferida pela equipe de apoio.
- 8.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, conter a indicação do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 8.5.1 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, no caso de filiais, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos do licitante.
- 8.6 Os documentos apresentados no certame deverão possuir a mesma titularidade do licitante (pessoa jurídica e CNPJ), ou seja, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da mesma razão social e mesmo CNPJ.
- 8.7 A documentação de habilitação será apreciada em conformidade com as exigências deste Edital e seus anexos.
- 8.7.1 A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Habilitação) ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 9.1 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao subitem 4.4, deste edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.1.1 Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;

9.1.2 A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

9.2 Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 4.4 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea *a* deste item;
- c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

9.3 Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 9.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

9.4 O disposto nos subitens 9.1 à 9.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa (que satisfaça as exigências do subitem 4.4, deste edital).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

9.5 As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

## 10 DO PREÇO

10.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos do licitante, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

10.1.1 Não haverá reajuste de preços, salvo hipóteses excepcionais de revisão de preços, que serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

10.2 Será desclassificada a proposta incompatível com a realidade de mercado.

## 11 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço, com o fornecedor primeiro classificado, com vigência de 12 meses.

11.2 A Prefeitura de Cambuí convocará formalmente o fornecedor, para a assinatura da Ata de Registro de Preço.

11.3 O prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura de Cambuí.

11.4 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e seus Anexos, a Prefeitura de Cambuí., registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantido a ordem de classificação.

## 12 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 12.1 A Secretaria de Assistência Social da Prefeitura de Cambuí será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários o fornecedor para o qual será emitido o pedido.
- 12.2 A convocação do licitante pela Prefeitura Municipal de Cambuí será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.
- 12.3 O licitante convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.
- 12.4 Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## **13 DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

- 13.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 13.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 13.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o licitante registrado será convocado pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## **14 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE**

- 14.1 O licitante terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14.1.1A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.1.2 Por iniciativa do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, quando:

- a) O licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- b) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- d) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- f) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos licitantes a nova ordem de registro.

## **15 PROPONENTE DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO**

15.1 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem licitantes registrados.

## 16 DA DOTAÇÃO

16.1 A despesa decorrente da contratação do objeto deste pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## 17 DAS OBRIGAÇÕES

17.1 Atender às exigências constantes deste edital e Ata de Registro de Preços, anexos.

## 18 DO RECEBIMENTO

18.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da secretaria requisitante.

18.1.1 O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

18.1.2 Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

18.2 A Ordem de Compra poderá ser encaminhada por meio eletrônico.

18.3 Os licitantes deverão entregar os pedidos em perfeito estado para consumo e uso, nas embalagens constantes de seu registro e de acordo com a legislação vigente, observados os prazos e quantidades previstos neste edital.

18.4 Caberá ao Órgão Requisitante proporcionar as condições para o recebimento adequado dos produtos, dentro do horário de expediente das Secretarias Municipais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

18.5 No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

18.5.1 Na impossibilidade da substituição dos produtos, o licitante devolverá ao Município de Cambuí - MG , os valores já recebidos, acrescidos de juros legais, referentes ao pagamento dos produtos reprovados, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data em que expirou o prazo de reposição, independentemente das sanções previstas neste edital.

## 19 DO PAGAMENTO

19.1 Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

19.2 O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ nº 18.675.975/0001-85, Praça Coronel Justiniano Nº. 164 – Centro – Cambuí – Minas Gerais, CEP 37.600-000.

19.2.1 Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

19.3 Apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade do FGTS, a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições e a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto 6106/07.

19.4 A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atestado do gestor do contrato, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

19.5 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## 20 DAS PENALIDADES

20.1 Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

b) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3 O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

20.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.1 e item 20.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 20.1.

20.5 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

20.6 Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 20.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

20.7 No caso da penalidade prevista no item 20.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

## **21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.2 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e § 2º, inciso II, art. 65, Lei nº 9.648/98.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- 21.3 Se o licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a nota de empenho/assinar a ata, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas neste edital.
- 21.4 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.
- 21.6 Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.
- 21.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 21.8 Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação na Prefeitura Municipal de Cambuí da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, pelo telefone (35) 3431-1167 ou no site [www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br), no link "Licitações".

## 22 ANEXOS

22.1 Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

Anexo I Instrumento para credenciamento de representante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Anexo II	Declaração geral para licitação
Anexo III	Dados cadastrais do licitante
Anexo IV	Formulário para preenchimento da proposta
Anexo V	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VI	Termo de referência
Anexo VII	Minuta de Contrato

Cambuí - MG , 17 de março de 2023.

ADRIANA CRISTINA MOURA  
PREGOEIRA

ADILSON PEREIRA DA SILVA  
EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO  
EQUIPE DE APOIO

MARCOS YUJI MOTOOKA  
EQUIPE DE APOIO

ALEXSANDRA MIRIAN FUCHIUE  
EQUIPE DE APOIO

De acordo:

Leandro Fabrício da Rosa  
Controle Interno



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**PREGÃO Nº 038/2023**

**PROCESSO Nº 202/2023**

## **ANEXO I**

### **INSTRUMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE**

Pelo presente instrumento de credenciamento [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>], CNPJ nº [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>], com sede na [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>], através de seu representante legal, [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>] infra-assinado, credencia [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], RG nº [<Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE CREDENCIADO>], outorgando-lhe plenos poderes para representá-lo na sessão pública da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, em especial para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais  
Administração 2021/2024

**PREGÃO Nº 038/2023**

**PROCESSO Nº 202/2023**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO GERAL PARA LICITAÇÃO

(Nome da pessoa jurídica) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, neste ato representada legalmente por  
(nome e qualificação do representante legal) \_\_\_\_\_, declara sob as  
penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_/20\_\_**
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Cambuí, Estado de Minas Gerais, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação
- Que, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em trabalho de qualquer natureza, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

- Que não possui em seu quadro societário ou de pessoal, servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 9º, inciso III.
- Que, em atendimento ao disposto no Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Cambuí, não possui parentesco até o terceiro grau com o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança e as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo.
- DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013.

(Local e data).

Assinatura do representante legal

Empresa

Cargo:

Razão Social

CPF Nº.

CNPJ Nº.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO III

PREGÃO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 202/2023

### DADOS CADASTRAIS DO LICITANTE

#### DADOS GERAIS

RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ATIVIDADE:	
CNPJ:	Caso for MEI deverá ser informado o nº PIS:
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
OBJETO SOCIAL (de acordo com o ato constitutivo):	

#### ENDEREÇO

PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
FAX:	
E-MAIL:	SITE:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:	

**DADOS BANCÁRIOS** - Observações: O nome do titular da conta corrente deverá ser idêntico à Razão Social; Caso for conta bancária da Caixa Econômica Federal, favor informar a operação.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CIDADE:
OPERAÇÃO:	Nº DA CONTA:	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

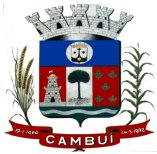
NOME:	
CPF:	RG: ÓRGÃO EMISSOR:
PAÍS:	ESTADO:
MUNICÍPIO:	
RUA:	
Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE: FAX:	CELULAR:
E-MAIL:	
A REPRESENTAÇÃO LEGAL TEM PRAZO DE VIGÊNCIA? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ATÉ QUANDO IRÁ VIGORAR ESTA REPRESENTAÇÃO?	

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO IV

PREGÃO Nº 038/2023

PROCESSO Nº 202/2023

### FORMULÁRIO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

LICITANTE: [<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO LICITANTE>]

CNPJ: [<Nº DO CNPJ DO LICITANTE>]

ENDEREÇO: [<ENDEREÇO COMPLETO DO LICITANTE (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO E CEP)>]

CONTATO: [<NOME, TELEFONE, FAX, E-MAIL>]

LOTE 01							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1797	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	10	Unidade			
2	1847	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	50	Unidades			
3	13451	AUTO TRANSFORMADOR VOLTAGEM Bivolt 127v para 220v e 220v para 127v / 60Hz	02	Unidades			
4	1857	DISJUNTOR TRIPOLAR 30 AMPERES	50	Unidades			

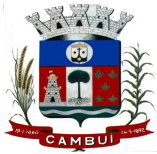


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

5	1858	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	50	Unidades			
6	1859	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES	55	Unidades			
7	2121	DISJUNTOR 10A Bipolar	50	Unidade			
8	4300	DISJUNTOR 50 A BIPOLAR	05	Unidade			
9	5120	CAIXA PARA DISJUNTOR  CAIXA PARA 05 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR	15	Unidade			
10	5303	FUZIVEL DE VIDRO 5AMP	50	Unidade			
11	8372	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES	55	Unidades			
12	10383	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	18	Unidades			
13	15006	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR.	12	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

14	27663	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES.	50	Unidades			
15	27796	DISJUNTOR BIPOLAR 32ª.	80	Unidade			
16	34135	DISJUNTOR 16 A BIPOLAR.	75	Unidade			
17	42451	DISJUNTOR STEK DIN BIP 20ª	50	Unidade			
18	44053	DISJUNTOR 150 A TRIPOLAR.	10	Peça			
19	4301	DISJUNTOR 90 A BIPOLAR	05	Unidade			
20	44051	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	26	Unidade			
21	44052	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	10	Unidade			
22	30825	FUZIVEL DE VIDRO 10AMP	40	Unidade			
23	14053	FUZIVEL DE VIDRO 3A	10	Unidade			
24	14054	FUZIVEL DE VIDRO 1A	20	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 (R\$)</b>							

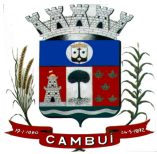


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 02							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	1781	CALHA LAMPADA FLUOR. 2 X 40W	50	Unidade			
26	1810	INTERRUPTOR - 01 modulo do interruptor simples, 01 placa 4x2, 02 parafusos – cor branca	140	Unidade			
27	1811	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO - Com tomada 10A sistema x caixa sobrepor externo.	120	Unidade			
28	1828	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORECENTE tipo 13	150	Unidades			
29	1836	TOMADA MACHO E FEMEA	50	Unidade			
30	1838	TOMADA PARA TELEFONE	30	Unidade			
31	40007	ADAPTADOR ELETRO T 10A BENJAMIN PINO T 03 SAIDAS	100	Unidade			
32	4841	CANALETA (ELETRO T)	100	Unidade			



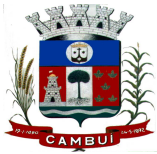
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Plástica na cor branca. 20x10x200					
33	40064	CANALETA (ELETRO T) com adesivo. 20x10x200	330	Unidade			
33	40008	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRÃO, benjamin pino T, 03 saídas 20 A.	100	Unidades			
34	13352	PINO ADAPTADOR FONE 02 saídas.	10	Unidade			
35	14051	INTERRUPTOR 1S + T - Sobrepôr para eletro T.	40	Unidades			
36	14052	TOMADA SIMPLES INTERNA C/ESPE tomada simples interna com espelho.	330	Unidades			
37	27460	BENJAMIN – Adaptador tipo T, 03 saídas, 10A.	20	Unidades			
38	27889	TOMADA EXTERNA 20 <sup>a</sup> 1 MECANISMO COM UMA TOMADA 10 <sup>a</sup> PARA 03 PINOS 01 PLACA 4X2, 2	50	Unidade			



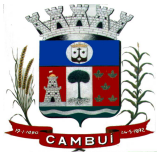


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		PARAFUSOS – COR BRANCA					
39	27890	TOMADA EXTERNA 10ª 1 MECANISMO COM UMA TOMADA 10ª PARA 03 PINOS 01 PLACA 4X2, 2 PARAFUSOS – COR BRANCA	50	Unidade			
40	40009	TOMADA 10ª COM CAIXA SOBREPOR Padrão Brasileiro.	300	Unidade			
41	40010	TOMADA 20ª COM CAIXA SOBREPOR Padrão Brasileiro.	230	Unidade			
42	40011	TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR.	50	Unidade			
43	40070	INTERRUPTOR TRIPLO EXTERNO - Sistema x caixa sobrepor externo.	10	Unidade			
44	40080	TOMADA EXTERNA RJ 11, Para telefone preta.	20	Unidade			
45	40082	TOMADA SIMPLES 20ª	200	Unidade			

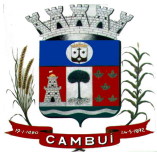


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Tomada simples interna com espelho.					
46	40083	TOMADA TELEFONE RJ 11, Sistema x radial com caixa sobrepor top.	50	Unidade			
47	42394	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A (caixa + placa) sistema externo.	230	Unidade			
48	42396	RECEPTACULO P/LAMPAD FLUORE 25	100	Unidade			
49	46590	CONJUNTO TOMADA 10 AMPERES	75	Conjunto			
50	1830	RECEPTACULO DE PORCELANA E-27	40	Unidade			
51	44058	Abraçadeira para lâmpada tubular	100	Unidade			
52	44059	Soquete Para Lâmpada LED Tubular T8	400	Unidade			
53	40081	TOMADA SIMPLES 10A	50	Unidade			
54	40065	CONDULETE PVC SEM TAMPA - Com 06 entradas furos 3/4" E 1"	20	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 (R\$)</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

LOTE 03							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
55	1947	MASSA EPOXI BI-COMPONENTE	35	Unidades			
56	14068	Fita Isolante Plástica 19mm x 20	248	Unidade			
57	27662	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19mm x 10m.	50	Rolo			
58	44026	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2M (FIXAÇÃO FORTE)	20	Unidade			
VALOR TOTAL DO LOTE 03 (R\$)							
LOTE 04							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
59	42444	Cabeçote 1.1/4	03	Unidade			
60	42449	PERFURANTE MCI CPP01 Pequeno 1,5-10/10-95.	50	Unidade			
61	5659	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO	20	Unidade			

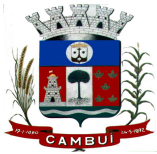


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		CPD 12 - CONDUTOR PRINCIPAL 16-150MM - CONDUTOR  SECUNDARIO 4,0- 35MM					
62	40075	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 10ª	50	Unidade			
63	40076	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 20ª	50	Unidade			
64	40077	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 10ª	50	Unidade			
65	40078	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 20ª	50	Unidade			
66	40066	CONECTOR PERFURADO PARA CABO - CPD 70 – CONDUTOR PRINCIPAL 10 – 95 mm – CONDUTOR SECUNDARIO 1,5 – 10 mm.	150	Unidade			
67	44088	CONECTOR PERFURANTE	30	Unidade			
68	40068	CONECTOR PERFURADO PLUG RJ	200	Unidade			

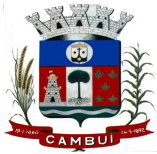


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		45.					
69	14196	Conector perfurante para cabo isolado de 16 a 95 mm e condutor secundário 4,0 – 35mm.	30	Unidades			
70	5659	CONECTOR PERFORANTE P/ CABO CPD 120 - CONDUTOR PRINCIPAL 16 - 150 mm -CONDUTOR SECUNDARIO 4,0 - 35 mm.	20	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 (R\$)</b>							
<b>LOTE 05</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
71	1977	REDUCAO DE 3/4 PARA 1/2	50	Unidade			
72	32840	JOELHO PVC 25mm	05	Unidade			
73	1954	Joelho PVC 100mm	10	Unidade			
74	2010	Joelho PVC ½	05	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

75	3168	Lixa nº 120	20	Unidades			
76	3331	TE DE 4"	10	Unidades			
77	4929	Sifão sanfonado universal	232	Unidades			
78	6532	Cotovelo PVC Esgoto 40mm X 90°	10	Unidade			
79	1732	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	20	Unidades			
80	6882	PLUG FEMEA	202	Unidade			
81	6883	PLUG MACHO	205	Unidade			
82	7070	Luva de correr esgoto 50mm	05	Unidade			
83	7406	COTOVELO DE 100mm ou 4"	70	Unidades			
84	9788	TE ¾"	40	Unidade			
85	1920	ADAPTADOR SOLD. FLANGE 20X1/2	100	Unidades			
86	9792	Luva de Correr para Tubo Soldável de 20mm na cor Marrom	05	Unidade			
87	9799	ADAPTADOR 1.1/2".	20	Unidades			
88	11083	TE ½ SOLDAVEL	70	Unidades			

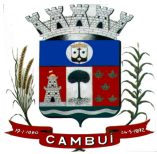


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

89	12736	Luva de Correr para Tubo Soldável de 25mm na cor Marrom	05	Unidade			
90	12747	Joelho-90°-para-esgoto- 75mm	10	unidade			
91	12950	Luva de correr esgoto 100mm	10	Unidade			
92	13128	TE ESGOTO 40 MM	20	Unidades			
93	14147	COTOVELO ESGOTO 50 MM	55	Unidades			
94	14148	TE ¾ MISTO SOLD. ROSCA LATAO	60	Unidades			
95	14149	COTOVELO ¾ SOLD. ROSCA LATAO	90	Unidades			
96	14770	TE ½	40	Unidade			
97	15003	TE 50 MM ESGOTO	20	Unidades			
98	15858	NIPEL ROSCAVEL DE ½"	05	Unidades			
99	16605	COTOVELO SOLDAVEL ¾	200	Unidades			
100	16606	COTOVELO SOLDAVEL ½	200	Unidades			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

101	3817	ADAPTADOR SOLD. FLANGE ¾	10	Unidades			
102	21107	LUVA DE CORRER ¾ PVC MARROM.	20	Unidades			
103	21108	LUVA DE CORRER ½ TUBO MARROM.	20	Unidades			
104	23682	COTOVELO 50MM MARRON SOLDAVEL	20	Unidades			
105	21122	NIPEL ¾	05	Unidades			
106	29705	LUVA SOLDAVEL ¾.	05	Unidades			
107	29706	TE 1 ½" SOLDAVEL	20	Unidade			
108	36383	Joelho-90°-para-esgoto- 75mm	05	unidade			
109	42441	CURVA PVC RIGIDO 1.1/4	10	Unidade			
110	42463	MUFLA PVC 12"	20	Unidade			
111	42464	LUVA PVC RIGIDO 1.1/4	10	Unidade			
112	31448	LUVA 20 PVC soldavel 20mm	20	Unidade			
113	10769	LUVA 20 X 1/2 Mista soldavel	20	Unidade			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

114	6846	LUVA 25X3/4 Mista soldavel	20	Unidade				
115	4932	LUVA SOLDAVEL 50MM	20	Unidade				
116	46496	TARJETA 3"	20	Unidade				
117	12737	TE SOLDAVEL 25MM	20	Unidade				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05 (R\$)</b>								
<b>LOTE 06</b>								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
118	31978	SILICONE BISNAGA 50GR	20	Unidade				
119	7981	COLA ADESIVO VEDA JUNTA	20	Tubo				
120	46591	COLA INSTANTANEA 20GR	10	Unidades				
121	2827	COLA PARA CANO 175GR	20	Unidade				
122	16611	COLA PVC 350 GRAMAS	62	Unidades				
123	16612	VEDA ROSCA 18 mm X	165	Unidades				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		25 mm					
124	3552	Vaselina Sólida industrial 90gr.	02	Unidade			
125	5404	TUBO DE SILICONE 280 GRAMAS.	10	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 (R\$)</b>							
<b>LOTE 07</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
126	2112	LAMPADA FLUORESCENTE 2x40W tubular	25	Unidade			
127	25875	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	20	Unidade			
128	25876	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	20	Unidade			
129	32887	LAMPADA LED ECONOMICA 35W	240	Unidade			
130	32949	LAMPADA LED Tubular 20w – luz cor branca fria – 6500K.	600	Unidade			
131	36338	LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M	700	Unidade			

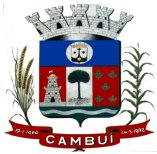


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

132	36342	LAMPADA LED 12W	60	Unidade			
133	36343	LAMPADA DE LED TUBULAR T8L 18W – bivolt, 120cm/6500k, 1600 lumens, branca fria.	320	Unidade			
134	38281	LAMPADA DE LED 25W	50	Unidade			
135	38512	Bocal Branco Plafon Soquete Porcelana E27	20	unidade			
136	42397	LAMPADA LED 40w luz branca	500	Unidade			
137	44067	Lampada Led Bulbo 20w E27 6500k Branco Frio Alta Potencia	20	Unidade			
138	37291	LAMPADA DE LED 15W	100	Unidade			
139	14070	LAMPADA V. DE SODIO 100W-220V rosca e-27	40	Unidade			
140	14069	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W-220 70w 220v rosca e-27	20	Unidade			
141	2779	LUMINARIA Tipo plafon quadrado LED sobrepór 18W,	100	Unidade			

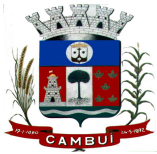


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		branco frio, bivolt, automatico (110V- 220V).  Tamanho 22,5cm x 22,5cm.  Vida util 50.000 horas					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 (R\$)</b>							
<b>LOTE 08</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
142	3435	REFLETOR LED 400W Slim	100	Unidade			
143	42438	REFLETOR LED 200W Slim	200	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 09</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
144	2120	CHUVEIRO 110 V.	10	Unidades			
145	3009	CHUVEIRO 220 V.	13	Unidades			
146	4203	TORNEIRA DE AGUA	20	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		QUENTE 220V					
147	27794	DUCHA HIGIENICA elétrica plástico 127w	10	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 10</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
						UNITÁRIO	TOTAL
148	4810	Parafuso Fixação Lateral Vaso Sanitário	50	UNIDADE			
149	4396	BUCHA C/PARAFUSO N. 8	150	Unidade			
150	6858	PARAFUSO C/ BUCHA 8	500	Unidade			
151	36339	PARAFUSO C/BORRACHA P/CAIXA ACOPLADA BACIA	20	Unidade			
152	37021	Parafuso Francês 1/2x6 Com Porca	100	Unidade			
153	37027	Parafuso Francês 3/8x3 Com Porca	100	Unidade			
154	42462	PARAFUSO 1/4 X 3/4 Sextavado, Com Porca	100	Unidade			

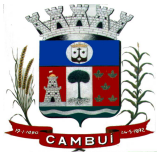


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Zincada.					
155	37529	PARAFUSO C/ BUCHA PARA BLOCO 8	500	Unidade			
156	45958	PARAFUSO C/BUCHA N6 PARA BLOCO	500	Unidade			
157	1840	PARAFUSO COM BUCHA Nº	500	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10 (R\$)</b>							
<b>LOTE 11</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
158	46848	TORNEIRA PIA E COZINHA PAREDE Bica movel. modelo 1166 acabamento C47	10	Unidade			
159	2007	TORNEIRA P/ LAVATORIO METALICA niquelada ½”.	32	Unidades			
160	2814	TORNEIRA DE ½ – JARDIM	53	Unidades			
161	2816	TORNEIRA DE ½ LONGA – PIA	50	Unidades			
162	5117	TORNEIRA P/ JARDIM	57	Unidades			

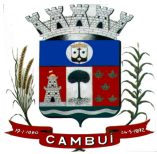


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		3/4 ESFERA					
163	6865	TORNEIRA P/ JARDIM ½" ESFERA	48	Unidades			
164	10517	TORNEIRA PARA PIA Metálica niquelada de ½ para pia de cozinha.	10	Unidades			
165	14145	TORNEIRA PARA MAQUINA E TANQUE Metálica niquelada ½ para tanque.	45	Unidades			
166	44071	TORNEIRA CLINICA COTOVELO HOSPITALAR ALAVANCA DE 19,5CM NBR9050 DE PAREDE.	30	Unidade			
167	44072	TORNEIRA CLINICA COTOVELO HOSPITALAR ALAVANCA DE 19,5CM NBR9050 DE PIA.	30	Unidade			
168	44073	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA. Metal, mecanismo automático, hidromecânico com leve	100	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		pressão do botão.					
169	2017	Torneira Bóia base de metal, para Caixa D'Água 1/2	Unidade	30			
170	4668	Torneira Bóia para Caixa D'Água 3/4	Unidade	10			
171	13542	Torneira plástica para bebedouro	60	Unidade			
172	16051	TORNEIRA Para pia e cozinha bancada, bica movel. Modelo 1166 acabamento C47	10	Unidade			
173	14160	TORNEIRA DE 1/2 JDIM - BICO 3/4 ESFERA	10	Unidade			
174	42401	TORNEIRA DE 1/2 LONGA Bica movel com alavanca 1/4 de volta (parede).	30	Unidade			
175	46593	TORNEIRA METAL PARA BANCADA 1/4 de volta	05	Unidade			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

176	33981	TORNEIRA P/ TANQUE DE PAREDE 1/4 de volta	05	Unidade			
177	2006	TORNEIRA PARA LAVATORIO Metalica niquilada 1/2 para lavatorio.	02	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 11 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 12</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
178	1801	FIO FLEXIVEL 2,5MM	4.100	Metro			
179	1851	FIO FLEXIVEL 1,5 MM Fio de cobre, isolado.	4.100	Metro			
180	1852	FIO FLEXIVEL 4 MM	4.600	Metro			
181	1853	FIO FLEXIVEL 6MM2 Fio de cobre, isolado.	3.000	Metro			
182	45959	FIO FLEXIVEL 8 MM	400	Metro			
183	14057	FIO FLEXIVEL PP 2X2,5 MM2	500	Metro			
184	14715	Cabo PP 3x4mm	200	Metro			

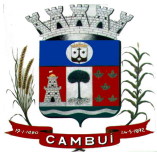


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

185	15876	FIO FLEXIVEL 10mm <sup>2</sup>	1.200	Metro			
186	24703	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM <sup>2</sup>	600	Metro			
187	28923	CABO FLEXÍVEL 6 MM <sup>2</sup>	2.100	Metro			
188	34279	CABO FLEXÍVEL 10 MM	600	Metro			
189	44087	CABO MULTIPLEX 3X16MM	100	Metro			
190	40063	CABO TELEFONICO Ci – CM –cm 50 x 2 pares.	200	Metro			
191	40069	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5MM <sup>2</sup>	500	Metro			
192	42402	CABO UTP CAT 5E Cx com 305 metros.	17	Caixa			
193	42442	CABO MULTIPLEX 10MM 3+1	150	Metro			
194	42455	Cabo quadruplex AL 10mm	500	Metro			
195	42458	Cabo quadruplex AL 16mm	500	Metro			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 13</u></b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
						UNITÁRIO	TOTAL
196	1868	TUBO PVC ½” – Barra de 06 mts.	182	Barras			
197	1869	TUBO PVC ¾ – Barra de 06 mts.	182	Barras			
198	6299	TUBO DE 25MM – Barra de 06 mts.	170	Barras			
199	9696	CANO DE 40MM – Barra de 06 mts.	50	Barras			
200	9776	TUBO DE PVC 50MM ESGOTO Barra de 06 mts.	120	Barras			
201	9793	CANO 1”1/2 SOLDAVEL. – Barra de 06 mts.	50	Barras			
202	14146	TUBO DE ESGOTO 4” BARRA 6 M	125	Barras			
203	14156	TUBO DE ESGOTO 6” BARRA 6 M	125	Barras			
204	42459	FIXA TUBO CINZA 1”	100	Unidade			
205	42461	TUBO POLIETILENO 1	200	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		VM					
206	46592	CANO DE 100MM Barras de 3 metros	20	Barras			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 14</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
207	1731	REGISTRO GAVETA $\frac{3}{4}$ Metal	03	Unidade			
208	14153	REGISTRO LATAO DE PRESSAO $\frac{1}{2}$ "	15	Unidades			
209	16604	REGISTRO GAVETA $\frac{1}{2}$ METAL.	03	Unidades			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 13</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
210	4085	VÁLVULA DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	15	Unidade			
211	4816	REGISTRO DE	02	Unidade			

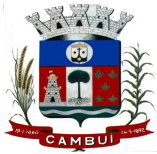


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO					
212	14589	MANGUEIRA DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO 1,25MT	13	Unidade			
213	42395	KIT INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	20	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 13 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 14</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
214	42440	BARRA ELETRODUTO 1.1/4"	50	Unidade			
215	42446	BARRA ELETRODUTO cinza 1"	100	Unidade			
216	42453	ELETRODUTO PVC 1X4 MT	30	Unidade			
217	42454	LUVA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	Unidade			
218	42460	CURVA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	Unidade			
219	44061	Quadro Geral de Painel De Comando Com	02	Unidade			

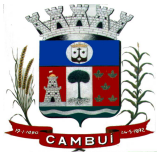


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Flange Caixa Metálica 30x30x20					
220	44062	Timer Digital Bivolt Temporizador 9 Programas Liga E Desliga	04	Unidade			
221	4167	ELETRODUTO Tubo para condutele 3 metros 1/2"	50	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 14 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 15</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
222	7941	EXTENSAO ELETRICA 10 metros - tomada barra 2p+terra (3 saidas) 10A.	20	Unidade			
223	14037	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS – 10 <sup>a</sup>	73	Unidade			
223	23833	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS – 20 <sup>a</sup>	03	Unidade			
224	16056	SUPORTE PARA TV Suporte para TV LED COMPATIVEL COM tv's	05	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		de 10" à 55". Acompanhado de kit parafuso e manual de instalação. Fabricado em aço.					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 15 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 16</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
225	5119	PADRAO TRIFASICO POSTE  Completo com poste de concreto de 7,50M - 220V -  Trifasico T4 - Disjuntor 100A - incluindo materiais e montagem/instalação.	07	Unidade			
226	13535	PADRAO BIFASICO C/ POSTE  Completo com poste de concreto de 7,50M - 220V -  Bifasico B2 - Disjuntor	13	Unidade			



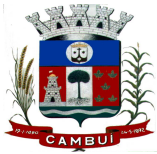
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		50A - INCLUINDO MATERIAIS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.					
227	42452	Padrão trifásico T3 Completo Incluindo materiais e instalação	10	Unidade			
228	42456	Poste de concreto D.T 7,50x90	30	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 16 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 17</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
229	32238	REFIL DE PURIFICAÇÃO Refil para purificador de água compatível com aparelho Cònsul CPB34ASVNA. Filtragem classe a com retenção de partículas e eficiência bacteriológica.	50	Unidade			



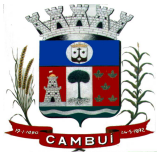


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

230	42410	REFIL PARA FILTRO EXTERNO - Modelo 230. Antibacteriostático, filtragem por carvão ativado. Devera atender as especificações da norma NBR 16098:2012 da ABNT - INMETRO e Portaria nº 2914 do Ministério da Saúde.	50	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 17 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 18</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
231	2047	CADEADO 20 MM	26	Unidade			
232	3279	CADEADO 30 MM	26	Unidade			
233	2053	CADEADO 35 MM	10	Unidade			
234	2054	CADEADO 40 MM	06	Unidade			
235	2051	CADEADO 45 MM	30	Unidade			
236	2052	CADEADO 50 MM	06	Unidade			
237	12855	CORRENTE 6MM	30	Metro			
238	2046	TRINCO	20	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Porta cadeado em aço inox 16cm					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 18 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 19</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
239	46494	GAVETEIRO PLASTICO N. 5  Empilhavel cor azul	300	Unidade			
240	46495	GAVETEIRO PLASTICO N. 7  Empilhavel cor azul	300	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 19 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 20</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
241	3329	HIDROMETRO  Multijato vazao maxima 1,5m3/hora, cupula de vidro  inclinada 45°, em latao,	10	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		conf. NBR 15538:2014					
		completo / DN 1/2"					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 20 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 21</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
242	36961	MANGUEIRA 1/2	110	Metro			
243	16028	MANGUEIRA COMPLETA C/30M com esguicho e adaptador para torneira	35	Unidade			
244	8449	MANGUEIRA PARA BEBEDOURO  6,35mm	20	Metro			
245	10566	MANGUEIRA PRETA 3/4  De irrigação reforçada	500	Metro			
246	3411	Emenda 1/2 para mangueira preta	50	Unidades			
247	5890	Abraçadeira para mangueira	70	Unidade			
248	24046	MANGUEIRA 1.1/4" tipo	150	Metro			

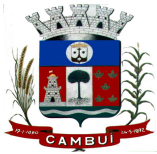


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		duto					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 21 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 22</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
249	21146	PORTEIRO ELETRONICO	05	Unidade			
250	14120	CAMPAINHA MODELO CIGARRA.	04	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 22 (R\$)</b>							
<b><u>LOTE 23</u></b>							
ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
251	14717	CHAVE ESTRELA TRIANGULO 7,5 hp	02	Unidade			
252	17113	DESINGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML.	20	Frasco			
253	17616	PASTA TERMICA De silicone dissipadora de calor processador 50 gr.	10	Pote			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

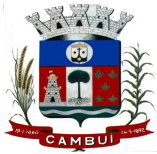
Administração 2021/2024

254	21003	LIMPA CONTATO (SPRAY) Para eletricos com 300 ml.	16	Frasco			
255	40074	PASTA PARA SOLDA Estanho 110gr.	05	Unidade			
256	42448	CONECTOR C/PASTA 10 A 1/0 INTE	30	Unidade			
257	42450	CRUZETA HORIZ PERF G.F.100X100	30	Unidade			

**VALOR TOTAL DO LOTE 23 (R\$)**

## LOTE 24

ITEM	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca	VALOR (R\$)	
						UNITÁRIO	TOTAL
258	2875	ARMAÇAO 1X1 reforçada com roldana.	50	Unidades			
259	6396	FOTO CÉLULA 220V	Unidade	50			
260	8511	HASTE ATERRAMENTO COBREADA 2,4 X 5,8” COM CONECTOR REFORÇADO	40	Unidade			
261	14716	RELE FALTA DE FASE,	10	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		TRIFASICO					
262	46831	CONTATOR 32A 127V	04	Unidade			
263	29351	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO	10	Unidade			
264	42403	LUMINARIA PUBLICA LED 100W  IP65 branco frio 6000K 62gua62ç de entrada 85x265v  ângulo de fecho 120° vida 62gua 25.000 horas  material 62gua62ção/vidro.	270	Unidade			
265	42443	PONTALETE GALVANIZADO 76X6MT	150	Unidade			
266	42457	FITA DE ACO COM FECHO	200	Metro			
267	44056	Braço Para Luminária Iluminação Pública 2.000cm X 35mm	150	Unidade			
268	46830	CONTATOR 32A 220V	04	Unidade			
269	27836	CONTATOR TRIFASICO 7,5HP	10	Unidade			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		220V					
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 24 (R\$)</b>							
<b>LOTE 25</b>							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
270	27661	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO COM TAMPA	50	Unidade			
271	3332	Lavatório de Banheiro e Coluna	10	Unidade			
272	13429	Tube de Ligação Vaso Sanitário 30cm	24	Unidade			
273	40123	FLEXIVEL PARA PIA ½” com 50cm.	20	Unidades			
274	18643	Aspersor Irrigador Jardim Espiga Setorial Aspersor 1/2'	30	Unidade			
275	1916	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	40	Unidade			
276	2024	CAIXA DE DESCARGA Completa.	Unidade	60			
277	5913	BOIA 1/2 (PLASTICO)	20	Unidade			
278	2973	VASO SANITÁRIO	10	Unidade			



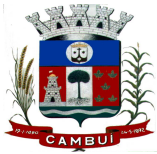
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

279	16608	BOIA CX.D'AGUA 1/2 BASE METAL	32	Unidade			
280	4837	REPARO P/ VALVULA HYDRA	113	Unidades			
281	5301	Engate Mangueira Flexível Trançado Aço Inox 60cm Quente Fria de ½ POLEGADA.	29	Unidade			
282	6838	INJETOR DA VÁVULA HYDRA	35	Unidade			
283	9780	VALVULA AMERICANA PIA	50	Unidades			
284	9781	VALVULA PARA LAVATORIO - sem lastro Cromada.	30	Unidade			
285	14150	REPARO BORRACHA 1/2 P/TORNEIRA	140	Unidades			
286	14151	REPARO BORRACHA 3/4 PARA TORNEIRA	140	Unidades			
287	16626	REPARO BORRACHA 1/4 PARA TORNEIRA	132	Unidade			
288	18858	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	40	Unidade			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

289	20889	SPUD DE PVC	20	Unidade			
290	34896	BOIA TORNEIRA CLICK PARA CAIXA D'AGUA ACOPLADA 1/2	70	Unidade			
291	36340	BORRACHA DE VEDAÇÃO caixa acoplada (universal)	20	Unidade			
292	38252	Retentor para Eixo para Válvula de Descarga Hydra	235	Unidade			
293	44050	Assento Sanitário Aberto Para Deficientes e Idosos	05	Unidade			
294	44055	Sensor bóia de nível com cabo	04	Unidade			
295	44068	BOIA TORNEIRA CLICK 1/2 Caixa de agua 1/2	40	Unidade			
296	18049	ENGATE PARA VASO SANITARIO	02	Unidade			
297	5309	VALVULA AMERICANA Pia modelo 1623	10	Unidade			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 25 (R\$)</b>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

[<LOCAL>], [<DATA>].

[<ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]

[<CARGO/FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE>]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO Nº 038/2023**

**PROCESSO Nº 202/2023**

**MUNICÍPIO DE CAMBUÍ - MG**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA PUBLICAÇÃO.**

**ATA Nº ...../2023**

Aos ....., na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, localizada na Praça Coronel Justiniano Nº. 164, Centro, Cambuí, MG, CEP 37.600-000, o Prefeito Municipal de Cambuí - MG, nos termos Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, pelo Decreto Municipal Nº. 090/2018 e demais normas legais e administrativas em vigor, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 038/2023, RESOLVE registrar os preços, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de referência do edital, que passa a fazer parte desta ata, tendo sido o referido preço oferecido pelo licitante cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima mencionado, como segue:

Detentora da presente ata:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Representante Legal: (Nome, RG, CPF, cargo)

### **CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante desta Ata, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 038/2023 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA II - DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição elétricos, hidráulicos e iluminação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

## **CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

## **CLÁUSULA V - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

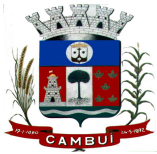
## **CLÁUSULA VI - DOS VALORES**

6.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ .....  
(.....).

Cambuí - MG , xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

Tales Tadeu Tavares  
Prefeito

Nome do licitante  
Nome do representante legal do licitante  
Documento de identidade do representante  
legal do licitante



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO Nº 038/2023**

**PROCESSO Nº 202/2023**

### **I - OBJETO:**

Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e correlatos e correlatos, para atender a demanda das repartições municipais.

### **II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Necessidade de manutenção preventiva e corretiva em próprios municipais, praças, vias, dentre outros.

### **III - DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA**

O desembolso se fará mediante dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

### **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Para o fornecimento dos materiais o critério de julgamento será o de menor preço por lote.

### **V. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Todos os produtos deverão ser:

1.1.1. Novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, assim como, atender as características especificações solicitadas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1.1.2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

## VI - FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

A contratada deverá entregar os materiais em estrita conformidade com a ordem de fornecimento e com a proposta comercial, nas marcas e quantidades requisitadas, no local indicado pela Prefeitura de Cambuí.

## VII - GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua entrega.

## VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer o objeto dentro das especificações técnicas exigidas, dentro do prazo previsto na proposta comercial apresentada, na Prefeitura Municipal de Cambuí;

b) **Prazo para entrega do Objeto após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis.**

c) A **CONTRATADA** terá responsabilidade objetiva com todas as despesas diretas e indiretas venham surgir com as pessoas envolvidas na execução do objeto do contrato. O pessoal não poderá ter vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

d) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

e) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na inexistência, as normas internacionais pertinentes à produção, estocagem e validade do objeto do contrato;

## IX - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no edital e no respectivo contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas;

b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, em conformidade com o termo de referência e normas técnicas pertinentes, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre faltas ou defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;

d) Emitir a devida ordem de compra para a aquisição pretendida.

## X – QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	UNIDADE
1	1797	DISJUNTOR TRIPOLAR 50 A	10	Unidade
2	1847	DISJUNTOR BIPOLAR 30 AMPERES	50	Unidades
3	13451	AUTO TRANSFORMADOR VOLTAGEM Bivolt 127v para 220v e 220v para 127v / 60Hz	02	Unidades
4	1857	DISJUNTOR TRIPOLAR 30	50	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		AMPERES		
5	1858	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	50	Unidades
6	1859	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES	55	Unidades
7	2121	DISJUNTOR 10A Bipolar	50	Unidade
8	4300	DISJUNTOR 50 A BIPOLAR	05	Unidade
9	5120	CAIXA PARA DISJUNTOR CAIXA PARA 05 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR	15	Unidade
10	5303	FUZIVEL DE VIDRO 5AMP	50	Unidade
11	8372	DISJUNTOR TRIPOLAR 125 AMPERES	55	Unidades
12	10383	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	18	Unidades
13	15006	CAIXA PARA 12 DISJUNTORES CENTRINHO SOBREPOR.	12	Unidade
14	27663	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES.	50	Unidades
15	27796	DISJUNTOR BIPOLAR 32 <sup>a</sup> .	80	Unidade
16	34135	DISJUNTOR 16 A BIPOLAR.	75	Unidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

17	42451	DISJUNTOR STEK DIN BIP 20 <sup>a</sup>	50	Unidade
18	44053	DISJUNTOR 150 A TRIPOLAR.	10	Peça
19	4301	DISJUNTOR 90 A BIPOLAR	05	Unidade
20	44051	DISJUNTOR BIPOLAR 50 A	26	Unidade
21	44052	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 A	10	Unidade
22	30825	FUZIVEL DE VIDRO 10AMP	40	Unidade
23	14053	FUZIVEL DE VIDRO 3A	10	Unidade
24	14054	FUZIVEL DE VIDRO 1A	20	Unidade
25	1781	CALHA LAMPADA FLUOR. 2 X 40W	50	Unidade
26	1810	INTERRUPTOR - 01 modulo do interruptor simples, 01 placa 4x2, 02 parafusos – cor branca	140	Unidade
27	1811	INTERRUPTOR SIMPLES EXTERNO - Com tomada 10A sistema x caixa sobrepôr externo.	120	Unidade
28	1828	RECEPTACULO P/ LAMPADA FLUORECENTE tipo 13	150	Unidades
29	1836	TOMADA MACHO E FEMEA	50	Unidade
30	1838	TOMADA PARA TELEFONE	30	Unidade
31	40007	ADAPTADOR ELETRO T 10A	100	Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		BENJAMIN PINO T 03 SAIDAS		
32	4841	CANALETA (ELETRO T) Plástica na cor branca. 20x10x200	100	Unidade
33	40064	CANALETA (ELETRO T) com adesivo. 20x10x200	330	Unidade
33	40008	ADAPTADOR PARA TOMADA NOVO PADRÃO, benjamin pino T, 03 saídas 20 A.	100	Unidades
34	13352	PINO ADAPTADOR FONE 02 saidas.	10	Unidade
35	14051	INTERRUPTOR 1S + T - Sobrepor para eletro T.	40	Unidades
36	14052	TOMADA SIMPLES INTERNA C/ESPE tomada simples interna com espelho.	330	Unidades
37	27460	BENJAMIN – Adaptador tipo T, 03 saídas, 10A.	20	Unidades
38	27889	TOMADA EXTERNA 20ª 1 MECANISMO COM UMA TOMADA 10ª PARA 03 PINOS 01 PLACA 4X2, 2 PARAFUSOS – COR BRANCA	50	Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

39	27890	TOMADA EXTERNA 10ª 1 MECANISMO COM UMA TOMADA 10ª PARA 03 PINOS 01 PLACA 4X2, 2 PARAFUSOS – COR BRANCA	50	Unidade
40	40009	TOMADA 10ª COM CAIXA SOBREPOR Padrão Brasileiro.	300	Unidade
41	40010	TOMADA 20ª COM CAIXA SOBREPOR Padrão Brasileiro.	230	Unidade
42	40011	TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR.	50	Unidade
43	40070	INTERRUPTOR TRIPLO EXTERNO - Sistema x caixa sobrepor externo.	10	Unidade
44	40080	TOMADA EXTERNA RJ 11, Para telefone preta.	20	Unidade
45	40082	TOMADA SIMPLES 20ª Tomada simples interna com espelho.	200	Unidade
46	40083	TOMADA TELEFONE RJ 11, Sistema x radial com caixa sobrepor top.	50	Unidade
47	42394	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A	230	Unidade

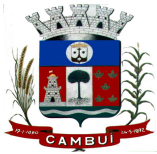


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		(caixa + placa) sistema externo.		
48	42396	RECEPTACULO P/LAMPAD FLUORE 25	100	Unidade
49	46590	CONJUNTO TOMADA 10 AMPERES	75	Conjunto
50	1830	RECEPTACULO DE PORCELANA E-27	40	Unidade
51	44058	Abraçadeira para lâmpada tubular	100	Unidade
52	44059	Soquete Para Lâmpada LED Tubular T8	400	Unidade
53	40081	TOMADA SIMPLES 10A	50	Unidade
54	40065	CONDULETE PVC SEM TAMPA - Com 06 entradas furos 3/4" E 1"	20	Unidade
55	1947	MASSA EPOXI BI- COMPONENTE	35	Unidades
56	14068	Fita Isolante Plástica 19mm x 20	248	Unidade
57	27662	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 19mm x 10m.	50	Rolo
58	44026	FITA ADESIVA DUPLA FACE 2M (FIXAÇÃO FORTE)	20	Unidade
59	42444	Cabeçote 1.1/4	03	Unidade
60	42449	PERFURANTE MCI CPP01	50	Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Pequeno 1,5-10/10-95.		
61	5659	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO CPD 12 - CONDUTOR PRINCIPAL 16-150MM - CONDUTOR SECUNDARIO 4,0-35MM	20	Unidade
62	40075	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 10ª	50	Unidade
63	40076	PLUG FEMEA PARA EXTENSÃO 20ª	50	Unidade
64	40077	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 10ª	50	Unidade
65	40078	PLUG MACHO PARA EXTENSÃO 20ª	50	Unidade
66	40066	CONECTOR PERFURADO PARA CABO - CPD 70 – CONDUTOR PRINCIPAL 10 – 95 mm – CONDUTOR SECUNDARIO 1,5 – 10 mm.	150	Unidade
67	44088	CONECTOR PERFURANTE	30	Unidade
68	40068	CONECTOR PERFURADO PLUG RJ 45.	200	Unidade
69	14196	Conector perfurante para cabo isolado de 16 a 95 mm e condutor	30	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		secundário 4,0 – 35mm.		
70	5659	CONECTOR PERFURANTE P/ CABO  CPD 120 - CONDUTOR PRINCIPAL 16 - 150 mm - CONDUTOR SECUNDARIO 4,0 - 35 mm.	20	Unidade
71	1977	REDUCAO DE 3/4 PARA 1/2	50	Unidade
72	32840	JOELHO  PVC 25mm	05	Unidade
73	1954	Joelho PVC 100mm	10	Unidade
74	2010	Joelho PVC ½	05	Unidade
75	3168	Lixa nº 120	20	Unidades
76	3331	TE DE 4”	10	Unidades
77	4929	Sifão sanfonado universal	232	Unidades
78	6532	Cotovelo PVC Esgoto 40mm X 90°	10	Unidade
79	1732	ADAPTADOR SOLD CURTO 25X3/4	20	Unidades
80	6882	PLUG FEMEA	202	Unidade
81	6883	PLUG MACHO	205	Unidade
82	7070	Luva de correr esgoto 50mm	05	Unidade
83	7406	COTOVELO DE 100mm ou 4”	70	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

84	9788	TE ¾"	40	Unidade
85	1920	ADAPTADOR SOLD. FLANGE 20X1/2	100	Unidades
86	9792	Luva de Correr para Tubo Soldável de 20mm na cor Marrom	05	Unidade
87	9799	ADAPTADOR 1.1/2".	20	Unidades
88	11083	TE ½ SOLDAVEL	70	Unidades
89	12736	Luva de Correr para Tubo Soldável de 25mm na cor Marrom	05	Unidade
90	12747	Joelho-90°-para-esgoto-75mm	10	unidade
91	12950	Luva de correr esgoto 100mm	10	Unidade
92	13128	TE ESGOTO 40 MM	20	Unidades
93	14147	COTOVELO ESGOTO 50 MM	55	Unidades
94	14148	TE ¾ MISTO SOLD. ROSCA LATAO	60	Unidades
95	14149	COTOVELO ¾ SOLD. ROSCA LATAO	90	Unidades
96	14770	TE ½	40	Unidade
97	15003	TE 50 MM ESGOTO	20	Unidades
98	15858	NIPEL ROSCAVEL DE ½"	05	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

99	16605	COTOVELO SOLDABEL $\frac{3}{4}$	200	Unidades
100	16606	COTOVELO SOLDABEL $\frac{1}{2}$	200	Unidades
101	3817	ADAPTADOR SOLD. FLANGE $\frac{3}{4}$	10	Unidades
102	21107	LUVA DE CORRER $\frac{3}{4}$ PVC MARROM.	20	Unidades
103	21108	LUVA DE CORRER $\frac{1}{2}$ TUBO MARROM.	20	Unidades
104	23682	COTOVELO 50MM MARRON SOLDABEL	20	Unidades
105	21122	NIPEL $\frac{3}{4}$	05	Unidades
106	29705	LUVA SOLDABEL $\frac{3}{4}$ .	05	Unidades
107	29706	TE 1 $\frac{1}{2}$ " SOLDABEL	20	Unidade
108	36383	Joelho-90°-para-esgoto-75mm	05	unidade
109	42441	CURVA PVC RIGIDO 1.1/4	10	Unidade
110	42463	MUFLA PVC 12"	20	Unidade
111	42464	LUVA PVC RIGIDO 1.1/4	10	Unidade
112	31448	LUVA 20 PVC soldavel 20mm	20	Unidade
113	10769	LUVA 20 X 1/2 Mista soldavel	20	Unidade
114	6846	LUVA 25X3/4	20	Unidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Mista soldavel		
115	4932	LUVA SOLDABEL 50MM	20	Unidade
116	46496	TARJETA 3”	20	Unidade
117	12737	TE SOLDABEL 25MM	20	Unidade
118	31978	SILICONE BISNAGA 50GR	20	Unidade
119	7981	COLA ADESIVO VEDA JUNTA	20	Tubo
120	46591	COLA INSTANTANEA 20GR	10	Unidades
121	2827	COLA PARA CANO 175GR	20	Unidade
122	16611	COLA PVC 350 GRAMAS	62	Unidades
123	16612	VEDA ROSCA 18 mm X 25 mm	165	Unidades
124	3552	Vaselina Sólida industrial 90gr.	02	Unidade
125	5404	TUBO DE SILICONE 280 GRAMAS.	10	Unidade
126	2112	LAMPADA FLUORESCENTE 2x40W tubular	25	Unidade
127	25875	LAMPADA VAPOR DE SODIO 100W	20	Unidade
128	25876	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W	20	Unidade
129	32887	LAMPADA LED ECONOMICA 35W	240	Unidade

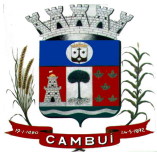


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

130	32949	LAMPADA LED Tubular 20w – luz cor branca fria – 6500K.	600	Unidade
131	36338	LAMPADA DE LED TUBULAR 1,20M	700	Unidade
132	36342	LAMPADA LED 12W	60	Unidade
133	36343	LAMPADA DE LED TUBULAR T8L 18W – bivolt, 120cm/6500k, 1600 lumens, branca fria.	320	Unidade
134	38281	LAMPADA DE LED 25W	50	Unidade
135	38512	Bocal Branco Plafon Soquete Porcelana E27	20	unidade
136	42397	LAMPADA LED 40w luz branca	500	Unidade
137	44067	Lampada Led Bulbo 20w E27 6500k Branco Frio Alta Potencia	20	Unidade
138	37291	LAMPADA DE LED 15W	100	Unidade
139	14070	LAMPADA V. DE SODIO 100W-220V rosca e-27	40	Unidade
140	14069	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W-220 70w 220v rosca e-27	20	Unidade
141	2779	LUMINARIA Tipo plafon quadrado LED sobrepor 18W, branco frio, bivolt,	100	Unidade

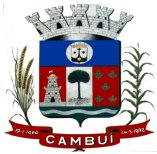


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		automatico (110V-220V). Tamanho 22,5cm x 22,5cm. Vida util 50.000 horas		
142	3435	REFLETOR LED 400W Slim	100	Unidade
143	42438	REFLETOR LED 200W Slim	200	Unidade
144	2120	CHUVEIRO 110 V.	10	Unidades
145	3009	CHUVEIRO 220 V.	13	Unidades
146	4203	TORNEIRA DE AGUA QUENTE 220V	20	Unidade
147	27794	DUCHA HIGIENICA elétrica plástico 127w	10	Unidade
148	4810	Parafuso Fixação Lateral Vaso Sanitário	50	UNIDADE
149	4396	BUCHA C/PARAFUSO N. 8	150	Unidade
150	6858	PARAFUSO C/ BUCHA 8	500	Unidade
151	36339	PARAFUSO C/BORRACHA P/CAIXA ACOPLADA BACIA	20	Unidade
152	37021	Parafuso Francês 1/2x6 Com Porca	100	Unidade
153	37027	Parafuso Francês 3/8x3 Com Porca	100	Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

154	42462	PARAFUSO 1/4 X 3/4 Sextavado, Com Porca Zincada.	100	Unidade
155	37529	PARAFUSO C/ BUCHA PARA BLOCO 8	500	Unidade
156	45958	PARAFUSO C/BUCHA N6 PARA BLOCO	500	Unidade
157	1840	PARAFUSO COM BUCHA N°	500	Unidade
158	46848	TORNEIRA PIA E COZINHA PAREDE Bica movel. modelo 1166 acabamento C47	10	Unidade
159	2007	TORNEIRA P/ LAVATORIO METALICA niquelada 1/2".	32	Unidades
160	2814	TORNEIRA DE 1/2 – JARDIM	53	Unidades
161	2816	TORNEIRA DE 1/2 LONGA – PIA	50	Unidades
162	5117	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4 ESFERA	57	Unidades
163	6865	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2" ESFERA	48	Unidades
164	10517	TORNEIRA PARA PIA Metálica niquelada de 1/2 para pia de cozinha.	10	Unidades
165	14145	TORNEIRA PARA MAQUINA E TANQUE Metálica niquelada 1/2 para tanque.	45	Unidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

166	44071	TORNEIRA CLINICA COTOVELO HOSPITALAR ALAVANCA DE 19,5CM NBR9050 DE PAREDE.	30	Unidade
167	44072	TORNEIRA CLINICA COTOVELO HOSPITALAR ALAVANCA DE 19,5CM NBR9050 DE PIA.	30	Unidade
168	44073	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO AUTOMÁTICA. Metal, mecanismo automático, hidromecânico com leve pressão do botão.	100	Unidade
169	2017	Torneira Bóia base de metal, para Caixa D'Água ½	Unidade	30
170	4668	Torneira Bóia para Caixa D'Água ¾	Unidade	10
171	13542	Torneira plástica para bebedouro	60	Unidade
172	16051	TORNEIRA Para pia e cozinha bancada, bica movel. Modelo 1166 acabamento C47	10	Unidade
173	14160	TORNEIRA DE 1/2 JDIM - BICO ¾ ESFERA	10	Unidade
174	42401	TORNEIRA DE 1/2 LONGA Bica movel com alavanca 1/4 de volta (parede).	30	Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

175	46593	TORNEIRA METAL PARA BANCADA 1/4 de volta	05	Unidade
176	33981	TORNEIRA P/ TANQUE DE PAREDE 1/4 de volta	05	Unidade
177	2006	TORNEIRA PARA LAVATORIO Metalica niquilada 1/2 para lavatorio.	02	Unidade
178	1801	FIO FLEXIVEL 2,5MM	4.100	Metro
179	1851	FIO FLEXIVEL 1,5 MM Fio de cobre, isolado.	4.100	Metro
180	1852	FIO FLEXIVEL 4 MM	4.600	Metro
181	1853	FIO FLEXIVEL 6MM2 Fio de cobre, isolado.	3.000	Metro
182	45959	FIO FLEXIVEL 8 MM	400	Metro
183	14057	FIO FLEXIVEL PP 2X2,5 MM2	500	Metro
184	14715	Cabo PP 3x4mm	200	Metro
185	15876	FIO FLEXIVEL 10mm <sup>2</sup>	1.200	Metro
186	24703	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM <sup>2</sup>	600	Metro
187	28923	CABO FLEXÍVEL 6 MM <sup>2</sup>	2.100	Metro
188	34279	CABO FLEXÍVEL 10 MM	600	Metro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

189	44087	CABO MULTIPLEX 3X16MM	100	Metro
190	40063	CABO TELEFONICO Ci – CM –cm 50 x 2 pares.	200	Metro
191	40069	FIO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5MM2	500	Metro
192	42402	CABO UTP CAT 5E Cx com 305 metros.	17	Caixa
193	42442	CABO MULTIPLEX 10MM 3+1	150	Metro
194	42455	Cabo quadruplex AL 10mm	500	Metro
195	42458	Cabo quadruplex AL 16mm	500	Metro
196	1868	TUBO PVC ½” – Barra de 06 mts.	182	Barras
197	1869	TUBO PVC ¾ – Barra de 06 mts.	182	Barras
198	6299	TUBO DE 25MM – Barra de 06 mts.	170	Barras
199	9696	CANO DE 40MM – Barra de 06 mts.	50	Barras
200	9776	TUBO DE PVC 50MM ESGOTO Barra de 06 mts.	120	Barras
201	9793	CANO 1”1/2 SOLDAVEL. – Barra de 06 mts.	50	Barras
202	14146	TUBO DE ESGOTO 4” BARRA 6 M	125	Barras



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

203	14156	TUBO DE ESGOTO 6" BARRA 6 M	125	Barras
204	42459	FIXA TUBO CINZA 1"	100	Unidade
205	42461	TUBO POLIETILENO 1 VM	200	Unidade
206	46592	CANO DE 100MM Barras de 3 metros	20	Barras
207	1731	REGISTRO GAVETA ¾ Metal	03	Unidade
208	14153	REGISTRO LATAO DE PRESSAO ½"	15	Unidades
209	16604	REGISTRO GAVETA ½ METAL.	03	Unidades
210	4085	VÁLVULA DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	15	Unidade
211	4816	REGISTRO DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	02	Unidade
212	14589	MANGUEIRA DE INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO 1,25MT	13	Unidade
213	42395	KIT INSTALAÇÃO PARA BOTIJÃO	20	Unidade
214	42440	BARRA ELETRODUTO 1.1/4"	50	Unidade
215	42446	BARRA ELETRODUTO cinza 1"	100	Unidade
216	42453	ELETRODUTO PVC 1X4 MT	30	Unidade
217	42454	LUVA PARA ELETRODUTO	50	Unidade



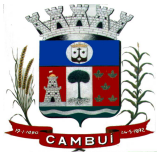


# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		CINZA 1"		
218	42460	CURVA PARA ELETRODUTO CINZA 1"	50	Unidade
219	44061	Quadro Geral de Paineis De Comando Com Flange Caixa Metálica 30x30x20	02	Unidade
220	44062	Timer Digital Bivolt Temporizador 9 Programas Liga E Desliga	04	Unidade
221	4167	ELETRODUTO Tubo para condutele 3 metros 1/2"	50	Unidade
222	7941	EXTENSAO ELETRICA 10 metros - tomada barra 2p+terra (3 saidas) 10A.	20	Unidade
223	14037	FILTRO DE LINHA COM 05 TOMADAS	76	Unidade
224	16056	SUPORTE PARA TV  Suporte para TV LED COMPATIVEL COM tv's de 10" à 55". Acompanhado de kit parafuso e manual de  instalação. Fabricado em aço.	05	Unidade
225	5119	PADRAO TRIFASICO POSTE  Completo com poste de concreto de	07	Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		7,50M - 220V -  Trifasico T4 - Disjuntor 100A - incluindo materiais e montagem/instalação.		
226	13535	PADRAO BIFASICO C/ POSTE  Completo com poste de concreto de 7,50M - 220V -  Bifasico B2 - Disjuntor 50A - INCLUINDO MATERIAIS PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	13	Unidade
227	42452	Padrão trifásico T3 Completo  Incluindo materiais e instalação	10	Unidade
228	42456	Poste de concreto D.T 7,50x90	30	Unidade
229	32238	REFIL DE PURIFICAÇÃO  Refil para purificador de água compatível com aparelho Cònsul CPB34ASVNA. Filtragem classe a com retenção de partículas e eficiência bacteriológica.	50	Unidade
230	42410	REFIL PARA FILTRO EXTERNO - Modelo 230. Antibacteriostático, filtragem por carvão ativado. Devera atender as especificações da norma NBR 16098:2012 da ABNT - INMETRO e Portaria nº 2914 do	50	Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		Ministério da Saúde.		
231	2047	CADEADO 20 MM	26	Unidade
232	3279	CADEADO 30 MM	26	Unidade
233	2053	CADEADO 35 MM	10	Unidade
234	2054	CADEADO 40 MM	06	Unidade
235	2051	CADEADO 45 MM	30	Unidade
236	2052	CADEADO 50 MM	06	Unidade
237	12855	CORRENTE 6MM	30	Metro
238	2046	TRINCO Porta cadeado em aço inox 16cm	20	Unidade
239	46494	GAVETEIRO PLASTICO N. 5 Empilhavel cor azul	300	Unidade
240	46495	GAVETEIRO PLASTICO N. 7 Empilhavel cor azul	300	Unidade
241	3329	HIDROMETRO Multijato vazao maxima 1,5m3/hora, cupula de vidro inclinada 45°, em latao, conf. NBR 15538:2014 completo / DN 1/2"	10	Unidade
242	36961	MANGUEIRA 1/2	110	Metro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

243	16028	MANGUEIRA COMPLETA C/30M com esguicho e adaptador para torneira	35	Unidade
244	8449	MANGUEIRA PARA BEBEDOURO 6,35mm	20	Metro
245	10566	MANGUEIRA PRETA 3/4 De irrigação reforçada	500	Metro
246	3411	Emenda ½ para mangueira preta	50	Unidades
247	5890	Abraçadeira para mangueira	70	Unidade
248	24046	MANGUEIRA 1.1/4" tipo duto	150	Metro
249	21146	PORTEIRO ELETRONICO	05	Unidade
250	14120	CAMPAINHA MODELO CIGARRA.	04	Unidade
251	14717	CHAVE ESTRELA TRIANGULO 7,5 hp	02	Unidade
252	17113	DESINGRIPANTE LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML.	20	Frasco
253	17616	PASTA TERMICA De silicone dissipadora de calor processador 50 gr.	10	Pote



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

254	21003	LIMPA CONTATO (SPRAY) Para eletricos com 300 ml.	16	Frasco
255	40074	PASTA PARA SOLDA Estanho 110gr.	05	Unidade
256	42448	CONECTOR C/PASTA 10 A 1/0 INTE	30	Unidade
257	42450	CRUZETA HORIZ PERF G.F.100X100	30	Unidade
258	2875	ARMAÇAO 1X1 reforçada com roldana.	50	Unidades
259	6396	FOTO CÉLULA 220V	Unidade	50
260	8511	HASTE ATERRAMENTO COBREDA 2,4 X 5,8" COM CONECTOR REFORÇADO	40	Unidade
261	14716	RELE FALTA DE FASE, TRIFASICO	10	Unidade
262	46831	CONTATOR 32A 127V	04	Unidade
263	29351	CONECTOR PARA HASTE ATERRAMENTO	10	Unidade
264	42403	LUMINARIA PUBLICA LED 100W IP65 branco frio 6000K 93gua93ç de entrada 85x265v	270	Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

		ângulo de fecho 120° vida 94gua 25.000 horas  material 94gua94ção/vidro.		
265	42443	PONTALETE GALVANIZADO 76X6MT	150	Unidade
266	42457	FITA DE ACO COM FECHO	200	Metro
267	44056	Braço Para Luminária Iluminação Pública 2.000cm X 35mm	150	Unidade
268	46830	CONTATOR 32A 220V	04	Unidade
269	27836	CONTATOR TRIFASICO 7,5HP 220V	10	Unidade
270	27661	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO COM TAMPA	50	Unidade
271	3332	Lavatório de Banheiro e Coluna	10	Unidade
272	13429	Tubo de Ligação Vaso Sanitário 30cm	24	Unidade
273	40123	FLEXIVEL PARA PIA ½” com 50cm.	20	Unidades
274	18643	Aspersor Irrigador Jardim Espiga Setorial Aspersor 1/2'	30	Unidade
275	1916	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO	40	Unidade
276	2024	CAIXA DE DESCARGA Completa.	Unidade	60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

277	5913	BOIA 1/2 (PLASTICO)	20	Unidade
278	2973	VASO SANITÁRIO	10	Unidade
279	16608	BOIA CX.D'AGUA 1/2 BASE METAL	32	Unidade
280	4837	REPARO P/ VALVULA HYDRA	113	Unidades
281	5301	Engate Mangueira Flexível Trançado Aço Inox 60cm Quente Fria de ½ POLEGADA.	29	Unidade
282	6838	INJETOR DA VÁVULA HYDRA	35	Unidade
283	9780	VALVULA AMERICANA PIA	50	Unidades
284	9781	VALVULA PARA LAVATORIO - sem lastro Cromada.	30	Unidade
285	14150	REPARO BORRACHA 1/2 P/TORNEIRA	140	Unidades
286	14151	REPARO BORRACHA 3/4 PARA TORNEIRA	140	Unidades
287	16626	REPARO BORRACHA 1/4 PARA TORNEIRA	132	Unidade
288	18858	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO	40	Unidade
289	20889	SPUD DE PVC	20	Unidade
290	34896	BOIA TORNEIRA CLICK PARA CAIXA D'AGUA ACOPLADA 1/2	70	Unidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

291	36340	BORRACHA DE VEDAÇÃO caixa acoplada (universal)	20	Unidade
292	38252	Retentor para Eixo para Válvula de Descarga Hydra	235	Unidade
293	44050	Assento Sanitário Aberto Para Deficientes e Idosos	05	Unidade
294	44055	Sensor bóia de nível com cabo	04	Unidade
295	44068	BOIA TORNEIRA CLICK 1/2 Caixa de agua 1/2	40	Unidade
296	18049	ENGATE PARA VASO SANITARIO	02	Unidade
297	5309	VALVULA AMERICANA Pia modelo 1623	10	Unidade





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. \_\_\_\_/201X

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Tales Tadeu Tavares, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 202/2023, Pregão Presencial Nº. 038/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA I – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Para todos os efeitos, incorporam-se como parte integrante deste contrato, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial nº 038/2023 e seus anexos, a proposta e os documentos apresentados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente contrato.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO

2.1. O presente instrumento tem por objeto aquisição elétricos, hidráulicos e iluminação municipais.

### CLÁUSULA III - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE EMPENHO

3.1. As aquisições do objeto do presente contrato serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo ordenador de despesas.

3.2. A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Prefeito Municipal, vinculando o contratado, nos termos do edital, ata e deste contrato, a partir do seu recebimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## **CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

4.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, observando todas as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 038/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender.

4.3. Efetuar a entrega de acordo com as especificações.

4.4. Compete à signatária, por sua conta e exclusiva responsabilidade:

a) observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações do edital e as cláusulas deste Ato;

b) responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) produto(s) objeto deste contrato, inclusive impostos, taxas e contribuições, fretes, embalagens, seguros e eventuais perdas e danos;

c) manter, durante a vigência do Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) fornecer o(s) produto(s) nos termos especificados no objeto deste instrumento, observadas as respectivas quantidades e preços, e entregá-los de acordo com a(s) Ordem(ns) de Compra.

## **CLÁUSULA V - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Requisitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

O produto deverá ser entregue no local estabelecido pela secretaria requisitante.

Após a solicitação, por parte da Secretaria Requisitante, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega do produto.

As despesas de entrega (transporte e descarga) do material ficarão sob responsabilidade da empresa adjudicatária e considerar-se-ão incluídas na proposta financeira apresentada no respectivo processo licitatório.

O objeto desta licitação será recebido pela Administração em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega do objeto, após conferência e certificação de que o mesmo está de acordo com as especificações contidas no edital.

Na entrega do objeto, o adjudicatário deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Município responsável pelo recebimento.

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Cambuí - MG poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

No caso de reprovação dos produtos recebidos, o licitante deverá promover a substituição destes no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da intimação, às suas expensas, por produtos que atendam às exigências contidas neste edital.

## **CLÁUSULA VI - DOS VALORES E DOS PAGAMENTOS CONTRATUAIS**

6.1. O valor para o fornecimento e entrega do(s) produto(s) acima descrito(s) é de R\$ ..... (.....), conforme tabela a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

--	--	--	--	--	--	--

6.1.1. As despesas inerentes a presente contratação serão contabilizadas nas seguintes dotações orçamentárias

6.2. O pagamento somente será efetuado depois de satisfeitas todas as condições de entrega previstas no edital.

6.3. Após o recebimento do objeto contratado ou parcela dele, o pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias da liquidação da documentação, a contar do recebimento definitivo do produto e, após apresentação, pelo órgão requisitante, da nota fiscal à Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria da Fazenda do Município de Cambuí - MG por meio de depósito em conta-corrente, através de Ordem Bancária.

6.3.1. O pagamento somente será liberado após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada, em nome do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, CNPJ Nº 18.675.975/0001-85.

6.3.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) deverão ser encaminhados pela empresa adjudicatária, obrigatoriamente, para o e-mail [contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com](mailto:contabilidadeprefeituradecambui@hotmail.com)

6.4. Os pagamentos serão realizados pelo Município de Cambuí - MG mediante depósito bancário em favor da beneficiária, que deverão indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

6.5. Nos pagamentos efetuados pela Administração, serão obrigatoriamente retidos na fonte os tributos e contribuições de que dispõe o art. 64, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

6.6. Na pendência de obrigações decorrentes da imposição de penalidades, a signatária não terá direito ao recebimento de seus créditos; cessadas as causas da suspensão os pagamentos serão retomados, sem a aplicação da correção do valor prevista no item anterior.

6.7. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da signatária importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Município de Cambuí - MG – Poder Executivo.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1. Com fulcro nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, a ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, no caso de inexecução total ou 5% (cinco por cento) no caso da inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com o Município de Cambuí - MG – Poder Executivo, pelo prazo de até 2 (dois) anos e descredenciada do Registro Cadastral do Município de Cambuí - MG o licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3. O valor da multa, aplicada após regular processo administrativo, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês após transcurso do prazo previsto nos itens anteriores, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Cambuí - MG – Poder Executivo ou cobrada judicialmente.

7.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 e item 9.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à penalidade da alínea “b” do item 9.1.

7.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste capítulo realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

7.6. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas neste edital, exceto a penalidade do item 9.1 alínea “d”, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura deste contrato.

7.7. No caso da penalidade prevista no item 9.1 alínea “d” caberá recurso administrativo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da intimação do ato.

7.8. A imposição das penalidades não impede a reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Cambuí - MG pelo licitante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## CLÁUSULA VIII – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será realizada de forma isolada pelos seguintes servidores municipais.

## CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## CLÁUSULA X – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2023, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

## CLÁUSULA XI – DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA XII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos dias do mês de 2023.

**TALES TADEU TAVARES**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**FISCAL**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG:

1 \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

RG: